

Lei nº. 244/56

Abre crédito suplementar de
cr\$ 50.000,00, destinado, a i-
luminacão) digo a execução
dos serviços de iluminação
pública na Praça São José,
desta cidade e da outras -
providências.

Arlindo Morandini, prefeito muni-
cipal de Orlandia, usando das atribui-
ções que me são conferidas por lei
etc.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal (auto) decretou e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Muni-
cipal autorizado a abrir concorrência
administrativa para a aquisição
de fios, lâmpadas, globos etc, para os
serviços de iluminação pública na
Praça São José, desta cidade.

Artigo 2º Fica aberto na Contadoria
Municipal, um crédito suplementar
até cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cru-
zeiros) a verba orçamentaria seguinte:

260 Iluminação Pública

8-88-3 Material de Consumo - Para a-
quisição de fios, lâmpadas, globos etc,
para iluminação da Praça São José
desta cidade cr\$ 50.000,00

§ Único - A cobertura do presente
crédito suplementar, far-se-á com o ex-
cesso de arrecadação verificado no

corrente exercício.

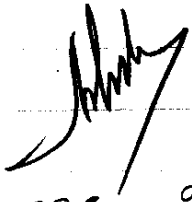
Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
29 de Setembro de 1956.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Foudi, escrivão da receita e despesa, nesta data a registrei.


Lei n: 245/56

Abre crédito suplementar de cr\$. 125.000,00, afim de concluir a pavimentação externa da Praça São José desta cidade e das outras providencias.

Arlindo Morandini, prefeito municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de cr\$. 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) a verba seguinte:

340 Construção e Conservação de